



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 20 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 5058

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 053/2020.
- Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 054/2020.
- Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 055/2020.
- Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 056/2020.
- Despacho para Publicação Parecer REURB Nº 057/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Atos Administrativos**

---

---



**2PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 053/2020**

### **DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pela Sr<sup>a</sup> **AGENILDO DE SOUSA RANGEL**, brasileiro, gerente de supermercado, inscrito no CPF sob o nº 941.058.125-72, portador do RG nº 08195011-07, SSP/BA, e **PATRÍCIA DOS SANTOS RANGEL**, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 022.094.995-69, portadora do RG nº 1177566-57, SSP/BA, os requerentes são casados entre si desde 04/06/2005, sob o regime da comunhão parcial de bens com, ambos residentes e domiciliados na Rua do Bate Quente, nº 240-A, Bate Quente, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [ps\\_rangel@gmail.com](mailto:ps_rangel@gmail.com); (75) 98809-4513.

Trata-se de imóvel urbano, imóvel urbano, situado na Rua Glicério Tavares, nº 240, Bate Quente, Valença/BA, CEP 45.400-000, cujo terreno possui área de 179,33m<sup>2</sup>, com perímetro de 65,16m, sobre o qual está edificada uma casa residencial composta de 2 pavimentos, térreo e 1º andar, com escada lateral de acesso independente para o pavimento superior. No térreo: contém uma garagem, sala, 3 quartos, cozinha, banheiro, área de serviço e quintal, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.031.1443.001; no 1º andar: uma sala, três quartos, banheiro, cozinha e área de serviço, perfazendo o total

de área construída de 321,93m<sup>2</sup>, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.031.1443.002

Os Requerentes requerem a regularização pela legitimação fundiária do terreno e pavimento térreo, e direito real de laje, de primeiro grau, em sobrelevação para o primeiro pavimento, uma vez que são caracterizadas como unidades autônomas, conforme adiante especificado

O terreno, com área de 179,33m<sup>2</sup>, com perímetro de 65,16m, uma casa residencial, com uma garagem, uma sala, 3 quartos, cozinha, banheiro, área de serviço e quintal, com área construída de 121,54m<sup>2</sup>, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.031.1443.001, com, situado na Rua Glicério Tavares, nº 240, Bate Quente, Valença/BA, CEP 45.400-000, avaliado em R\$ 150.000,00.

O primeiro andar, por meio do direito real de laje, de primeiro grau, em sobrelevação, instituído sobre a edificação da casa descrita acima, contém uma sala, três quartos, banheiro, cozinha e área de serviço, perfazendo o total de área construída de 200,39 m<sup>2</sup>, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.031.1443.002, situado na Rua Glicério Tavares, nº 240-A, Bate Quente, Valença/BA, CEP 45.400-000, avaliado em R\$ 160.000,00.

Insta esclarecer que cada um dos pavimentos possui acesso independente, caracterizando-se duas unidades autônomas distintas, e por esta razão, na qualidade de únicos e legítimos possuidores requerem o procedimento de REURB para o pavimento térreo e do primeiro pavimento, neste instituído direito real de laje de primeiro grau, em sobreposição, nos termos do art. 1.225, XIII e 1.510-A, ambos do Código Civil.

Ambas as unidades estão situadas no mesmo endereço acima identificado, conforme especificado em cada descrição.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 20 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**2PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 054/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pela Sr<sup>a</sup> **ZENILDA DA PAIXÃO DOS SANTOS**, brasileira, pedagoga, solteira, maior, sem união estável, inscrita no CPF sob o nº 023.221.155-84, portadora do RG nº 12.773.657-33, SSP/BA, residente e domiciliada na Rua atualmente Lino Sérgio Rodrigues, nº 37, anteriormente Potiguara, s/n, Baixa Alegre, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [zene\\_wicca83@hotmail.com](mailto:zene_wicca83@hotmail.com); [\(75\) 98848-5921](tel:(75)98848-5921).

Trata-se de imóvel urbano, imóvel urbano: um terreno, sem identificação numérica, com área de 128,24m<sup>2</sup>, sobre o qual está edificada uma casa residencial com garagem, sala, dois quartos, uma suíte, cozinha, banheiro social e área de serviço, com área total construída de 128,24m<sup>2</sup>, situado na Rua Lino Sérgio Rodrigues, nº 37, Baixa Alegre, Valença/BA, CEP 45.400-000, com, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.043.0196.001, conjuntamente avaliado em R\$ 120.000,00 (valor de mercado).

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR 20200591275, paga, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 20 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**2PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 055/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pela Sr<sup>a</sup> **CHARLES REIS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, promotor de vendas, inscrito no CPF sob o nº 030.228.905-40, portador do RG nº 11.964.366-90, SSP/BA, que convive em união estável desde 24/10/2012 com **FERNANDA DE JESUS SILVA**, brasileira, solteira, maior, gerente financeiro, inscrita no CPF sob o nº 038.522.435-48, portadora do RG nº 2.079.803-40, SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua da Baixa Alegre, nº 134, Campinho, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [ps\\_rangel@hotmail.com](mailto:ps_rangel@hotmail.com); [\(75\) 99955-3962](tel:(75)99955-3962)

Trata-se de um imóvel urbano: um terreno, sem identificação numérica, com área de 121,18m<sup>2</sup>, sobre o qual está edificada uma casa residencial com garagem, sala, dois quartos, uma suíte, cozinha, banheiro social, varanda e área de serviço, com área total construída de 121,18m<sup>2</sup>, situado na Rua da Baixa Alegre, nº 134, Campinho, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.029.1560.001, conjuntamente avaliado em R\$ 150.000,00 (valor de mercado).

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR 20200591275, paga, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 20 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**





**2PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 056/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pela Sr<sup>a</sup> **ADEVANI DE SOUSA RANGEL**, brasileiro, encarregado de depósito, inscrito no CPF sob o nº 009.489.295-45, portador da carteira de identidade RG nº 08.194.923-53, SSP/BA, casado desde 16/12/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens com **JAMILE PEREIRA RANGEL**, brasileira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o nº 033.530.305-65, portadora do RG nº 11.404.095-81, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Loteamento Jardim Emarck, s/n, Bate-Quente, Valença/BA, CEP. 45.400-000.

**MARIA APARECIDA RANGEL DOS SANTOS**, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 007.194.025-14, portadora da RG nº 05.575.646-89, SSP/BA, casada desde 06/02/1995, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **JOSÉ LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 541.763.365-87, portador do RG nº 05.099.133-77, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Boa Vista 10-B, CS, Zona Rural, s/n, Várzea, Valença/BA, CEP. 45.400-000, por seu procurador Adevani de Sousa Rangel, CPF 009.489.295-45, constituído nos termos da Procuração Pública, lavrada em 05/08/2020, no livro 75, fls. 089/090, termo 1726, no Tabelionato de Notas com Funções de Protesto de Mutuípe/BA, comarca de Mutuípe/BA, com endereço eletrônico sob o e-mail: [ps\\_rangel@gmail.com](mailto:ps_rangel@gmail.com); (75) 98809-4513

Trata-se de um imóvel urbano, consistente em duas unidades autônomas, situados na Rua Quintino Bocaiuva, nº 255-A e 258-B, Centro, Valença/BA, CEP 45.400-000. Trata-se de um terreno, com área de 92,85m<sup>2</sup>, sobre o qual está edificação uma casa residencial com dois pavimentos, térreo e primeiro andar, com área total construída 185,70m<sup>2</sup>. O térreo contém uma sala, varanda, 02 quartos, banheiro, cozinha e área de serviço, perfazendo área construída de 92,85m<sup>2</sup>. O primeiro pavimento tem uma sala, varanda, 01 quarto, 01 suíte, banheiro, cozinha e área de serviço com uma escada de acesso, com área construída de 92,85 m<sup>2</sup>.

Os imóveis têm as medidas e confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR 20200554148, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

Os Requerentes requerem a regularização pela legitimação fundiária do terreno e pavimento térreo, este pelo direito real de laje, de primeiro grau, em sobrelevação, uma vez que são caracterizadas como unidades autônomas, conforme adiante especificado.

Sendo assim, na qualidade de legítimos possuidores com intenção de dono requerem a expedição da CRF e título de legitimação fundiária conforme se especifica:

O terreno, com área de 92,85m<sup>2</sup>, sobre o qual está edificação uma casa térrea, com sala, varanda, 02 quartos, banheiro, cozinha e área de serviço, perfazendo área construída de 92,85m<sup>2</sup>, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 255-A, Centro, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.02.057.2354.001, pertencente aos requerentes **MARIA APARECIDA RANGEL DOS SANTOS** e **JOSÉ LOPES DOS SANTOS**, mediante título de legitimação fundiária, avaliado em R\$ 150.000,00;

O segundo, consiste no primeiro pavimento, edificado sobre a construção do primeiro imóvel, retro descrito, e possui uma sala, varanda, 01 quarto, 01 suíte, banheiro, cozinha e área de serviço com uma escada de acesso, com área construída de 92,85m<sup>2</sup>, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 255-B, Centro, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.02.057.2354.002, pertence ao requerente **ADEVANI DE SOUSA RANGEL**, mediante a expedição de título de legitimação fundiária para o direito real de laje de primeiro grau, em sobrelevação, avaliado em R\$ 130.000,00.

Insta esclarecer que cada um dos imóveis possui acesso independente, caracterizando-se duas unidades autônomas distintas, e por esta razão, na qualidade de únicos e legítimos possuidores requerem o procedimento de REURB para emissão dos títulos para o pavimento térreo e do primeiro pavimento, neste instituído direito real de laje de primeiro grau, em sobreposição, nos termos do art. 1.225, XIII e 1.510-A, ambos do Código Civil.

Ambas as unidades estão situadas no mesmo endereço acima identificado, conforme especificado em cada descrição.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 20 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**



**2PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARECER REURB nº 057/2020**

**DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO**

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pela Sr **ADEVANI DE SOUSA RANGEL**, brasileiro, encarregado de depósito, inscrito no CPF sob o nº 009.489.295-45, portador da carteira de identidade RG nº 08.194.923-53, SSP/BA, casado desde 16/12/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens com **JAMILE PEREIRA RANGEL**, brasileira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o nº 033.530.305-65, portadora do RG nº 11.404.095-81, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Loteamento Jardim Emarck, s/n, Bate-Quente, Valença/BA, CEP. 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: [ps\\_rangel@gmail.com](mailto:ps_rangel@gmail.com); (75) 98809-4513.

Trata-se de um imóvel urbano, Os Requerentes são únicos e exclusivos possuidores, com intenção de dono, do seguinte imóvel urbano: um terreno, com área de 77,94m<sup>2</sup>, sobre o qual está edificada uma casa residencial com hall, com sala, dois quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço, com área construída de 77,94m<sup>2</sup>, situada na Rua General Câmara, nº 30, Centro, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.020.0547.001, conjuntamente avaliado em R\$ 100.000,00.

Cumprе ressaltar que o endereço do imóvel já foi identificado com Avenida São Jose, nº 16, Centro, Valença/BA, mas atualmente prevalece o anterior Rua General Câmara, nº 30, Centro, Valença/BA, CEP 45.400-000.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR 20200584148, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

Os Requerentes requerem a regularização pela legitimação fundiária do terreno e edificação.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 20 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

**MARISTELA VIEIRA SILVA**

**Presidente da Comissão do REURB**